



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 187

Página 1 de 5

MUNICÍPIO COMPLETA 73 ANOS DE EMANCIPAÇÃO



Após quase dois anos de privações por conta da pandemia da Covid-19, o município iniciou, no dia 26/12, as festividades do final de ano. As comemorações começaram às 19 horas, no Parque de Exposições, com sorteio de R\$ 25.000,00 em prêmios pela ACIITA, em parceria com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. Em seguida, teve show com Rildo e Riany, Dj Dimas Kallel, Jair Supercap Show e Michelly Jofre, que fechou a noite com muita animação. Foi uma noite muito agradável, com a presença de muitos visitantes que vieram rever amigos e familiares. No dia 27/12, aniversário de 73 anos da cidade, aconteceu o "GOL SOLIDÁRIO", evento que lotou a Vila Olímpica, com grandes nomes do futebol nacional e arrecadou mais de 500 quilos de alimentos que foram entregues no Abrigo, Casa da Sopa e Apae. No primeiro jogo a seleção amadora de Itapagipe venceu a seleção da região por 2x1, e no segundo jogo a seleção de masters do São Caetano venceu os masters de Itapagipe por 3x1. Parabéns, Itapagipe, cidade acolhedora, hospitaleira e de povo solidário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 187

Página 2 de 5

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 187

Página 3 de 5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação
para o exercício de 2021.*

A Presidente do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores: Cassiano Ricardo Martins de Souza, Maria Cristina Rodrigues Gonçalves e Nilcéia Carneiro de Araújo, para sob presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Fica designada também, como suplente dos membros acima indicados, a servidora Patrícia Baptista de Oliveira.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pela Presidente do IPREVI.

Art. 3º Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pela Presidente do IPREVI, mediante Portaria.

Art. 4º Nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação da Presidente do IPREVI, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o IPREVI.

Art. 6º Os membros titulares, ou membro suplente, esse último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 187

Página 4 de 5




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

Art. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

Itapagipe, 23 de dezembro de 2021.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 187

Página 5 de 5

Outros atos oficiais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº. 001/2021. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI. Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/1.993. RATIFICO a referida Inexigibilidade, em favor de Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. - DATAPREV, ao valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Delma Ferreira de Assis e Assis – Presidente do IPREVI. Itapagipe-MG. 29/12/2021.